

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 107 - EMENDA N° 02 - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA - OPERADOR DE AERÓDROMO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 500, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, páginas 236 a 248.

(*) Anexos I ao BPS.

2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 108 - EMENDA N° 02 - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA - OPERADOR AÉREO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 500, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, páginas 236 a 248.

(*) Anexos II ao BPS.

3 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 11 - EMENDA N° 02 - PROCEDIMENTOS E NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE REGRAS E EMENDAS AOS REGULAMENTOS BRASILEIROS DA AVIAÇÃO CIVIL. (*)

Aprovado pela Resolução nº 501, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 248 e 249.

(*) Anexos III ao BPS.

4 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 21 - EMENDA N° 04 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 501, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 248 e 249.

(*) Anexos IV ao BPS.

5 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 34 - EMENDA N° 06 - REQUISITOS PARA DRENAGEM DE COMBUSTÍVEL E EMISSÕES DE MOTORES DE AERONAVES. (*)

Aprovado pela Resolução nº 501, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 248 e 249.

(*) Anexos V ao BPS.

6 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 38 - EMENDA N° 00 - REQUISITOS PARA EMISSÕES DE CO₂ DE AVIÕES. (*)

Aprovado pela Resolução n° 501, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 248 e 249.

(*) Anexos VI ao BPS.

7 - PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA - PAVSEC-ANAC. (*)

Aprovado pela Resolução n° 499, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 248.

(*) Anexos VII ao BPS.

8 - PORTARIA N° 3.832, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

Divulga o resultado das metas intermediárias da Avaliação de Desempenho Institucional da ANAC para o 9º ciclo avaliativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis n°s 10.871, de 20 de maio de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto n° 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo n° 00058.529494/2017-09, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 4 a 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das metas intermediárias de desempenho institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC referente ao 9º ciclo de avaliação de desempenho institucional, relativo ao período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo VIII ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica